



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 23 de novembro de 2006

**DECRETO Nº.7.570. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(SUPLEMENTAÇÃO):**

| Projeto/Atividade – 12.365.5283.2.348 |          |         |                |
|---------------------------------------|----------|---------|----------------|
| Dotação                               |          | Fonte   | Valor          |
| 3.3.90.39.00                          | - Outros | Recurso | R\$ 271.000,00 |
| Serviços de Terceiros                 | -        | Próprio |                |
| Pessoa Jurídica                       |          |         |                |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(ANULAÇÃO):**

| Projeto/Atividade – 12.365.5028.1.339 |          |         |                |
|---------------------------------------|----------|---------|----------------|
| Dotação                               |          | Fonte   | Valor          |
| 3.3.90.39.00                          | - Outros | Recurso | R\$ 271.000,00 |
| Serviços de Terceiros                 | -        | Próprio |                |
| Pessoa Jurídica                       |          |         |                |

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 21 de novembro de 2006

V. Luis

Nº 3440/2005

Nº 3439/2005